PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a reversão da aposentadoria por invalidez à servidora Cynara de Oliveira Dias, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000 e o § 6º do art. 20 da Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas, e considerando o Parecer da Junta Médica Oficial do Município nº 171/2012-JMOM,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica promovida a **reversão** da aposentadoria por invalidez da servidora **Cynara de Oliveira Dias, matrícula nº 175141**, no cargo efetivo de Engenheira Civil, concedida através do Decreto de 22 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Município nº 489, de 23 de março de 2012, devendo a servidora retornar à atividade neste mesmo cargo, com suas possíveis transformações.

Art. 2º A reversão ora concedida vigorará a partir da publicação deste Decreto, cabendo a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, promover a lotação da servidora em seu órgão de origem e o consequente retorno ao sistema de pagamento dos servidores ativos, com todos os direitos e vantagens do cargo, conforme Despacho/Previpalms/GP/nº 061/2012, consignado nos autos do Processo nº 2012018039 e apensos nº 2012009291 e 2011043235.

Art. 3º Fica revogado o Decreto de 22 de março de 2012, que concede aposentadoria por invalidez à servidora Cynara de Oliveira Dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de julho de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS